



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 046 /2024

Institui a Licença Remunerada Maria da Penha às vítimas de violência doméstica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o inciso XIV no art. 65 na Lei nº 1.318, de 5 de dezembro de 2002, com seguinte redação:

“XIV – Maria da Penha.” (NR)

Art. 2º Inclui o inciso X no art. 80 na Lei nº 1.318, de 2002, com seguinte redação:

“X – Maria da Penha”. (NR)

Art. 3º Inclui a Subseção IX Licença Maria da Penha, art. 104-A e Parágrafo único na Lei nº 1.318, de 2002, com seguinte redação:

“104-A. A licença Maria da Penha será concedida a (o) servidor(a), vítima de violência doméstica e familiar, por 15 (quinze) dias consecutivos, após comunicação da medida protetiva de urgência ou boletim de ocorrência.

Parágrafo único. A medida tem caráter sigiloso e não ficará arquivada cópia da medida protetiva ou boletim de ocorrência, como não constará registro na ficha funcional”.” (NR)

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.318, de 2002.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 7 de agosto de 2024.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 08/08/2024
14:19:38

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66b4fe38dfad1>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 08/08/2024 14:19





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que institui a licença remunerada Maria da Penha aos servidores vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Rio Negro/PR.

A proteção contra violência doméstica já é de grande conhecimento no Brasil após a aprovação da Lei Maria da Penha.

A violência traz traumas não só físicos como psicológicos, pois a agressão corre dentro do seio familiar, justamente as pessoas amadas que deveriam proporcionar maior segurança, torna-se agressores.

“O trauma de uma violência cometida por uma pessoa que tem um valor e afeto envolvido tem marcas profundas na identidade da vítima, porque ela questiona se realmente merece ser amada, se ela tem valor e inclusive se merece viver”, é o que explica a psicanalista Viviane Vaz, sobre a saúde mental de uma mulher que se tornou vítima de violência doméstica.

Denunciar o agressor é um caminho muito doloroso, até porque, é contra uma pessoa que ama ou amou, muitas vezes com filhos em comum. Assim, na maioria das vezes, os traumas psicológicos demoram mais cicatrizar que os físicos.

Como forma de apoio, visando a preservação da dignidade e, para que haja tempo hábil para pessoa se recompor física e psicologicamente ou, em casos mais graves, buscar ajuda especializada e conseguir o afastamento clínico especializado, apresentamos este projeto de Lei.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

 PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 08/08/2024
14:20:25

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66b4fe64d51e2>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 08/08/2024 14:20

